



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

1º TERMO ADITIVO

Contratante: MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL

Contratada: TRANSPORTE IRMÃOS ROSA ME

Referência: PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2015 – ATA DE REGISTRO Nº 77/2015

Processo nº: 3152/2016

Pelo presente termo de aditamento o **MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.634.742/0001-41, com sede na Rua Tenente Almeida, nº 265, Centro, Pilar do Sul – SP, denominado simplesmente CONTRATANTE neste ato representado por sua Ilustre Prefeita JANETE PEDRINA DE CARVALHO PAES, brasileira, casada, portadora do RG nº 8.318.836-8 SSP/SP, inscrita no CPF sob o nº 165.243.178-07, residente e domiciliada na Rua Pedro José Paes, nº 170, Bairro Jardim Esperança em Pilar do Sul, Estado de São Paulo e a empresa **TRANSPORTE IRMÃOS ROSA ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 00.+262.627/0001-10, com sede na Rua Paregino Menezine, nº 39, Bairro Campo Grande na Cidade de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representado por seu representante legal Sr. Otacilio da Rosa e Silva, brasileiro, portador do RG nº 14.443.509 e CPF nº 034.288.368-20, tem entre si ajustado o presente Termo de Aditamento, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA 01 – Fica alterada a Clausula 15.1 da Ata de Registro de Preços para acrescentar as seguintes viagens:

Item	Itinerário	Valor R\$	Quantidade de Viagens	Valor R\$ (total)
04	IV- Pilar do Sul/SP à Sorocaba/SP (ida e volta)	600,00	17	10.200,00
07	VII- Pilar do Sul/SP à Sorocaba/SP (ida e volta)	600,00	17	10.200,00
08	VIII- Pilar do Sul/SP à Sorocaba/SP (ida e volta)	600,00	17	10.200,00
09	IX- Pilar do Sul/SP à Sorocaba/SP (ida e volta)	615,00	14	8.610,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

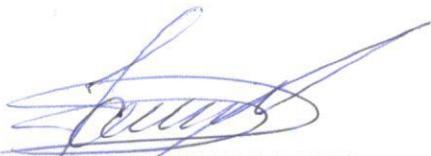
CLÁUSULA 02 – Fica alterada a Clausula 2.1 da Ata de Registro de Preços para prorrogar a vigência do contrato por mais 60 (sessenta) dias ou até que realizadas todas as viagens previstas.

CLÁUSULA 03 – Permanecem em vigor todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original.

CLÁUSULA 04 – Elegem o Foro da Comarca de Pilar do Sul para solução de quaisquer dúvidas oriundas do presente aditamento.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente instrumento de aditamento em 03 (três) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo viram e assistiram, para fins e efeitos legais.

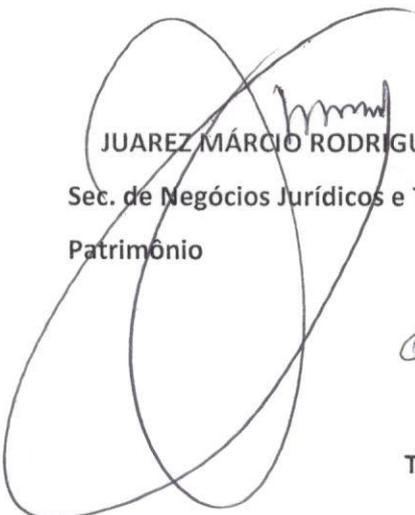
Pilar do Sul – SP, 28 de julho de 2016.



JANETE PEDRINA DE CARVALHO PAES

Prefeita do Município de Pilar do Sul

Contratante



JUAREZ MÁRCIO RODRIGUES

Sec. de Negócios Jurídicos e Tributários
Patrimônio



JOSÉ FRANCISCO DE ALMEIDA

Sec. de Finanças, Planejamento e



Otacilio da Rosa e Silva

TRANSPORTE IRMÃOS ROSA LTDA ME

Contratada

Testemunhas

